



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

GERAIS - Campus Machado

CNPJ: 10.648.539/0003-77

Endereço: ROD MACHADO PARAGUACU, S/N - Bairro: Santo Antônio

Cidade: Machado

Estado: MG

CEP: 37750-000

DDD/Fone: 35-3295-9700

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Aline Manke Nachtigall

CPF: 955.594.180.72

RG: 1061100796

Órgão expedidor: SSP/RS

Cargo/função: Professora EBTT / Diretora Geral

Endereço: Cidade: Estado: ROD MACHADO PARAGUAÇU, S/N - Bairro: Santo Antônio, Machado, Minas Gerais

CEP: 37.750-000

PARTÍCIPE 2: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K Cidade: Brasília Estado: DF

CEP: 70.040-906

DDD/Fone: (61) 2020-4343

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

CPF: ***.864.721-**

RG: **2486*, órgão expedidor SSP/DF,

Cargo/função: EPPGG / Secretário de Gestão e Inovação.

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Esplanada dos Ministérios Bloco K, Sala 942 - Gabinete/SEGES Cidade: Brasília Estado: DF - CEP: 70.040-906

Nome do responsável: ISABELA GOMES GEBRIM

CPF: nº ***.084.371-**

RG: nº **7234*, órgão expedidor DGP/GO

Cargo/função: Secretária de Serviços Compartilhados.

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos –

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco F, Anexo Ala A Sala 201 – Gabinete/SSC Cidade: Brasília Estado: DF

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Sala360° nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Machado	
PROCESSO nº:	
Data da assinatura:	
Início (mês/ano): data da assinatura dos partícipes	Término (mês/ano): 5 anos após data da assinatura dos partícipes

Instalação de espaço de trabalho de uso compartilhado e rotativo, denominado Sala360° (Sala Trezentos e Sessenta Graus), no município de Machado/MG, a ser instalado na Rodovia Machado/Paraguaçu, S/N - Bairro: Santo Antônio, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, com infraestrutura adequada para trabalho remoto, disponibilizada para uso de servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

III - DIAGNÓSTICO

Em decorrência da pandemia da COVID-19 no ano de 2020, passou-se a ter grande presença de servidores trabalhando a partir de casa, e verificou-se que muitos não tinham infraestrutura adequada para realizarem suas atividades.

Atualmente, muitos órgãos e entidades continuam adotando a prática do trabalho remoto, observando o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), regido pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que permite a execução de teletrabalho, nos termos do Art. 10º da IN:

“Art. 10º: ...

I - em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

II - em regime de execução integral, a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.”

Nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, compete à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos propor projetos e ações estratégicos de inovação e modernização da gestão pública:

"Art. 15. À Secretaria de Gestão e Inovação compete:

I - Formular políticas e diretrizes para a gestão pública, compreendidos:

o aperfeiçoamento e a inovação da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

a pactuação de resultados de órgãos e de entidades da administração pública federal; e

a organização e o funcionamento da administração pública federal, em especial quanto a modelos jurídico-institucionais, estruturas organizacionais, cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas de natureza técnica;

II - Propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão pública;

III - Promover a gestão do conhecimento, a cooperação e a inovação em gestão pública; (...)."

Nesse sentido, a SEGES idealizou a presente proposta, a qual consiste na constituição de uma rede de espaços de coworking, denominada de Sala360°, fortalecida por meio do engajamento de potenciais parceiros na iniciativa, com potencial para a melhora na qualidade de vida no trabalho e, também, na racionalidade no uso dos espaços públicos, com impactos positivos para as entregas das políticas públicas ao cidadão.

As instituições governamentais têm, entre outros desafios, buscar promover a lógica colaborativa entre os órgãos que compõem a Administração Pública, visando, ainda uma mudança de cultura interna, com vistas a um pensamento mais inovador e mais integrado para além da sua unidade de trabalho.

Criar alternativas para que os servidores públicos possam executar suas atividades quandoem deslocamento para reuniões fora do seu local de trabalho, ganhando tempo ao ter um espaço com todas as condições para o desempenho de suas atividades sem a necessidade de retorno ao seu órgão, ou quando em teletrabalho com a necessidade de um local com condições para o seu trabalho por necessidades pontuais, ou quando em viagem à trabalho para outras localidades, geram impactos positivos para o desempenho das atividades de competência dos órgãos.

Sala360° na cidade de Machado/MG para atendimento de servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

V - JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica se justifica pela conveniência e oportunidade à Administração Pública em firmar colaboração entre os partícipes, com o objetivo de definir estratégias para o alcance do objetivo pretendido no referido documento, de acordo com as atribuições legais dos Partícipes e responsabilidades firmadas no presente instrumento.

VI - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo geral:

Instituir rede de polos de trabalho, ou espaços de uso compartilhado e rotativo, com infraestrutura adequada para trabalho remoto, disponibilizados aos servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

Objetivos específicos:

a) Apoiar a produtividade dos servidores que estão em programa de gestão, na modalidade de teletrabalho (integral ou parcial), por meio da flexibilização da oferta de estruturas e condições de trabalho adequadas;

b) Melhorar a qualidade de vida do servidor, ao permitir que trabalhem onde quiserem ou precisarem, de modo a reduzirem recursos e tempo despendidos com deslocamentos;

c) Otimizar a ocupação predial pela Administração Pública e gerar redução de custos com espaços fixos;

d) Oferecer estruturas de trabalho adequadas aos(as) servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as), em proximidade às suas residências, ou por necessidades específicas em determinado momento, ou à luz da expansão do trabalho remoto ou, ainda em viagem ao estado.

VII - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

São responsabilidades do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) publicar o ACT no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de até vinte dias, a contar de sua assinatura;

b) publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de vinte dias, a contar da assinatura dos partícipes.

c) divulgar e manter as informações quanto à Sala360°, em site oficial, incluindo-se seu horário e demais regras de funcionamento;

d) divulgar a inauguração da Sala360° pelo SOUGOV, na Rede TransformaGov, e em outros canais pertinentes;

e) manter as informações da Sala360° atualizadas no site do MGI; e

f) entregar ao IFSULDEMINAS - Campus Machado modelo e imagem para

identidade visual da Sala360°.

São responsabilidades do IFSULDEMINAS - Campus Machado:

a) disponibilizar, quando for o caso, espaço para oferta da Sala360° ou outras formas de estruturação da Rede ofertante da Sala360°, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, com infraestrutura de trabalho adequada, incluindo-se aí, todas as manutenções preventivas e/ou corretivas necessárias para o seu regular funcionamento;

b) ofertar espaço de trabalho nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Machado, com acesso a WI-FI, água e banheiros, conforme horário e demais regras de funcionamento;

c) enviar as informações (como horário e demais regras de funcionamento da Sala360°) e mantê-las atualizadas junto à SEGES, para ampla divulgação e atualização no site;

d) manter, conforme for viável, a imagem de identidade visual da Sala360°;

e) zelar pelas instalações da Sala360°, cabendo ao órgão gestor do espaço ofertante a responsabilidade administrativa pela gestão e utilização da Sala360°, dentro dos parâmetros definidos pelo presente ACT; e

f) permitir o acesso dos usuários autorizados às instalações da Sala360°, desde que devidamente identificados, bem como aos sanitários, bebedouros e demais recursos oferecidos, quando aplicável.

g) publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura dos partícipes.

VIII - UNIDADE RESPONSÁVEL, GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS INCUMBIDOS DE COORDENAR A EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A unidade responsável pelo acompanhamento do acordo será a Coordenação-Geral de Integração e Governança Colaborativa da Diretoria de Inovação Governamental da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público.

Partícipe	Responsável	Cargo	Telefone	E-mail
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Catarina Mendonça Ferreira Lima Pinheiro	Coordenadora-Geral de Cooperação em Gestão e Inovação, substituta	(61)2020-6022	catarina.pinheiro@gestao.gov.br
IFSULDEMINAS - Campus Machado	Letícia Amaral	Diretora de Pesquisa, PósGraduação e Inovação	-	leticia.amaral@ifsuldeminas.edu.br

9. RESULTADOS ESPERADOS

Fomento e difusão da rede de salas de trabalho de uso compartilhado e rotativo (*coworking*), com infraestrutura adequada para o trabalho remoto, Sala360°, com a oferta de espaço nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo
1	Disponibilizar e manter em funcionamento Sala360° nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Machado.	Publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet.	SEGES e [órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal]	Até 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura
		Preparar infraestrutura para o espaço Sala360°	IFSULDEMINAS - Campus Machado	Até 90 dias após a assinatura do ACT
		Disponibilizar material gráfico para identificação da Sala360°	SEGES	Até 90 dias após a assinatura do ACT
		Informar à SEGES a data prevista de inauguração da Sala360°	IFSULDEMINAS - Campus Machado	Até 10 dias antes da data de inauguração
		Inaugurar a Sala360°	IFSULDEMINAS - Campus Machado	Até 90 dias após a assinatura do ACT
		Divulgar amplamente informações sobre uso e demais regras de funcionamento da Sala360°	SEGES e [órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal]	Até 15 dias após a inauguração da Sala360°

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO
Secretário de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente
ISABELA GOMES GEBRIM
Secretária de Serviços Compartilhados
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente
ALINE MANKE NACHTIGALL
Diretora Geral
IFSULDEMINAS - Campus Machado



Documento assinado eletronicamente por **Aline Manke Nachtigall**, **Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim**, **Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego**, **Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57551699** e o código CRC **BC7502A1**.